

PROJETO DE LEI N.º 040/18
=De 26 de junho de 2018=

ASSUNTO: "INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA - DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SER PROMOVIDA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE ABRIL DE CADA ANO, INCLUINDO OS DIAS 21 A 27".....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 26/06/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 10:40 HS.

Em 28 de 06 de 18

Ass. Demilson Rosseto

DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assiat. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

Jardinópolis, 26 de junho de 2018.

OFÍCIO S E N.º 150/18
PROJETO DE LEI N.º 040/18
Mensagem n.º 040/18

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA – DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SER PROMOVIDA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE ABRIL DE CADA ANO, INCLUINDO OS DIAS 21 A 27".

A presente propositura, nobres Edis, visa atender a Indicação sob n.º 106/2018, de autoria do Vereador Luiz Fernando Riul (Xotô) e Vereadora Ana Luísa Ortelani Valadares (Prof.^a Aninha), a qual constou em seu bojo da seguinte justificativa, que abaixo transcrevemos:

No dia 21 de abril comemora-se a "Noite dos Livros e das Rosas".

No dia 23 de abril comemoram-se o "Dia Mundial do Livro" e dos "Direitos do Autor".

Em 27 de abril de 1927 nasceu em Jardimópolis o escritor João Baptista Berardo.

Em 21 de abril de cada ano comemora-se a "Noite dos Livros e das Rosas" contribuindo com a democratização do acesso ao livro e estímulo à leitura em Jardimópolis, evento inspirado na antiga tradição Catalã de festas realizadas no mês de abril, em que os livros são trocados por rosas em eventos ligados à leitura e literatura. É importante destacar que já existe um movimento da sociedade civil "Café com Ideias", que realiza esse evento com sucesso, há anos, em Jardimópolis

Homenagear o livro, a leitura e biblioteca na última semana do mês de abril de cada ano, incluindo os dias 21 a 27, é homenagear também os autores-escritores de todos os tempos, pois se comemora nesta data 23 o nascimento (1564) e a morte (1616) de William Shakespeare; a morte (1616) de Miguel de Cervantes e o nascimento, em 1899, de Vladimir Nabokov.

A UNESCO escolheu essa significativa data para instituir o Dia Mundial do Livro, em 1995. Sem dúvida uma data importante para a literatura mundial.

Celebrar o livro contribui para valorizar sua importância e a de seus autores no imaginário da população de todo o mundo. A data serve, ainda, para chamar a atenção para a importância do livro e o direito à leitura como bem cultural essencial.

É primordial destacar a importância do livro, leitura e biblioteca como vetores de conhecimento para formação da cidadania, desenvolvimento da sociedade e crescimento intelectual do indivíduo, e que bons livros transmitem conhecimento dos saberes, ajuda desenvolver senso crítico, transmite cultura, melhora a escrita e torna a leitura prazerosa.

Nesse contexto está inserida a história de João Baptista Berardo, escritor, professor, político e advogado, membro de uma tradicional família de Jardinópolis, onde nasceu em 27 de abril de 1927, falecido em 25 de abril de 2002, filho de dona Maria Fávoro Berardo e senhor Orestes Berardo, casado com dona Dulcineia Vicentini Berardo, com quem teve quatro filhos. Coursou em Jardinópolis o grupo escolar "Américo Salles Oliveira" e o Colégio Sagrado Coração de Jesus. Em 1952 concluiu a graduação em Direito pela Faculdade Largo de São Francisco (USP), foi vereador em Jardinópolis eleito por 6 mandatos e 1 mandato de vice-prefeito.

Foi professor de inglês e história na E.E. Prof. Plínio Berardo. Escreveu nos jornais: "Correio da Semana", de Jardinópolis, "Tribuna da Imprensa", do Rio de Janeiro, "Hora do Povo", de São Paulo.

Foi membro da Academia Ribeirãopretana de Letras.

Autor do livro publicado e premiado internacionalmente "Guerrilhas e Guerrilheiros no Drama da América Latina" e dos livros: "O Político Cândido Torquato Portinari" e "O Brasilino - o que é necessário saber sobre um dia na vida do Brasilino".

A biblioteca municipal de Jardinópolis leva o nome de "Biblioteca Municipal João Baptista Berardo".

O livro "O Vôo do Guerreiro", do autor Renato Silva, é uma biografia autorizada sobre João Baptista Berardo.

O objetivo de instituir a "SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA - DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO" no calendário de eventos do município de Jardinópolis, a ser promovida na última semana do mês de abril de cada ano, incluindo os dias 21 e 27, é valorizar o livro e a biblioteca e incentivar a prática da leitura, conscientizando a população jardinopolense e juruceense quanto aos benefícios da leitura por meio de diversas atividades culturais, sociais e educativas.

E também homenagear, anualmente, o munícipe e escritor João Baptista Berardo, presente por muito tempo no convívio de nossa comunidade e que contribuiu de forma construtiva e positiva com o nosso município.

Diante da clareza do acima exposto, mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo sua apreciação dentro dos termos regimentais, esperando sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.



Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
Sr. JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 040/18
=De 26 de Junho de 2018=

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA – DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SER PROMOVIDA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE ABRIL DE CADA ANO, INCLUINDO OS DIAS 21 A 27”.....

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 040/18, de autoria deste Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Instituída no calendário oficial de eventos no âmbito do município de Jardimópolis a “SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA – DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO”, a ser promovida na última semana do mês de abril de cada ano, incluindo os dias 21 a 27, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para os fins e objetivos criados pelo Sistema Municipal de Cultura e Turismo de Jardimópolis, Lei Municipal nº 3967/2012, e pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º. A promoção da “SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA – DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO” tem como objetivos:

- I – Celebrar o livro nas suas diversas formas como os tradicionais impressos, livros digitais e/ou eletrônicos, áudio-livros, digitais-*daisy* e livros em braile, contribuindo assim para valorizar sua importância e de seus autores no imaginário da população de Jardimópolis e Jurucê e chamar atenção para importância do livro e o direito a leitura como bem educacional e cultural essencial. E destacar a importância do livro, leitura e biblioteca como vetores de conhecimento para formação de cidadania, desenvolvimento da sociedade e crescimento intelectual do indivíduo do nosso Município, e que bons livros transmitem conhecimento dos saberes, ajudam a desenvolver senso crítico, transmitem cultura, melhoram a escrita e tornam a leitura prazerosa.
- II – Valorizar o livro e a biblioteca e incentivar a prática da leitura e conscientizar a população do município de Jardimópolis quanto aos benefícios da leitura por meio de diversas atividades culturais, sociais, educativas e proporcionar mais uma opção de lazer aos munícipes e turistas.

- III – Celebrar no dia 21 de abril de cada ano a “Noite dos Livros e das Rosas”, contribuindo com a democratização do acesso ao livro e estímulo à leitura em Jardimópolis, evento inspirado na antiga tradição Catalã de festas realizadas no mês de abril, em que os livros são trocados por rosas em eventos ligados à leitura e literatura;
- IV – Celebrar no dia 23 de abril de cada ano o “Dia Mundial do Livro” e dos “Direitos do Autor”, data significativa escolhida pela UNESCO;
- V – Homenagear anualmente, no dia 27 de abril, o munícipe e escritor João Baptista Berardo, nascido em 27 de abril de 1927 em Jardimópolis, e presente por muito tempo no convívio de nossa comunidade. Autor de importantes livros, publicações de artigos em jornais locais e nacionais, membro da Academia Ribeirão-pretana de Letras e que dá o nome à Biblioteca Municipal de Jardimópolis;
- VI- Realizar a Feira Municipal do Livro, evento de caráter cultural, educacional e social, destinado à promoção e divulgação de publicações e obras municipais, regionais e de outros locais, realização de debates, painéis e atividades artísticas, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal da Educação.
- VII – Considerar a multiplicidade de práticas de leitura/escrita, valorizar a importância dos livros tradicionais impressos e desenvolver atividades para orientar e estimular o leitor em relação ao acesso a outras formas inovadoras de leitura, utilizando novas tecnologias como os livros digitais, digitais-*daisy* e sobre os diversos equipamentos, dispositivos, plataformas, formatos, programas e aplicativos existentes.
- VIII – Além das atividades descritas nos incisos I a VII deste artigo, poderão ser desenvolvidas ainda nos dias da “SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA – DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO” diversas outras atividades relacionadas ao livro, leitura e biblioteca, como:
 - a) Participação ativa das escolas nas atividades diversificadas da semana;
 - b) Desenvolver atividades nas bibliotecas/salas de leitura com estímulo à realização de palestras e debates com escritores e outros; integrados à visita de turmas de estudantes das escolas do município.
 - c) Incentivar a visita às bibliotecas/salas de leitura escolares e à biblioteca municipal;

- d) Realização de atividades como festivais, concursos, elaboração de cursos e oficinas de criação literária, exposição de textos nas bibliotecas/salas de leitura da rede municipal de ensino, na biblioteca municipal e na feira do livro;
- e) Implementar ações de incentivo e acesso à leitura;
- f) Palestras interativas, saraus literários, montagem de exposições e vernissage;
- g) Valorização dos autores do município;
- h) Realização de atividades também no Distrito de Jurucê;

Artigo 3º: Para realização dos objetivos desta lei o Poder Executivo poderá:

- I- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas;
- II- Celebrar convênios com órgãos do Governo Federal e Estadual, assim como com outros municípios;
- III- Promover ampla divulgação junto aos meios de comunicação.

Artigo 4º: O Poder Público Municipal poderá fomentar as condições necessárias para assegurar a efetiva implementação da "SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA – DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO".

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 26 de junho de 2018.



Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal